



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC
CAMPUS VIDEIRA

ROD. SC 135, KM 125 – CAMPO EXPERIMENTAL
CEP: 89560-000 – VIDEIRA/SC – FONE: (49) 3533-4900

Boletim de Serviços

Campus Videira

Ano VII – JANEIRO de 2016



PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Aloízio Mercadante

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcelo Machado Feres

REITOR
Francisco José Montório Sobral

DIRETORA-GERAL
Rosângela Aguiar Adam

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Raul Eduardo Fernandez Sales

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Horaldo Antônio Brandalise

COORDENADORA-GERAL DE ENSINO
Lizete Camara Hubler

COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Gislaine Julianotti Carlesso

EDITORIAL

Responsável:

Roberta Souza Santos
Tecnóloga/Gestão de Recursos Humanos
Matrícula SIAPE nº 1639542

Coordenação de Gestão de Pessoas
IFC Câmpus Videira



SUMÁRIO

PORTARIAS	05
EDITAIS	18
DIÁRIAS	30
CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS	31
MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS	31

PORTARIAS

PORTARIA N° 001/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria n° 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1° – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2015 da servidora DEISE DALLPOSSO ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE n° 2151327, de 11/01/2016 a 15/01/2016, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2° – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 28/03/2016 a 01/04/2016;

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore
IF Catarinense Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 – DOU de 16/07/2013

PORTARIA N° 002/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria n° 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1° – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2015 da servidora DOMINIQUE CALIXTO MARTINS ocupante do cargo de Tradutor/Intérprete de Libras, Matrícula SIAPE n° 2926969, de 11/01/2016 a 15/01/2016, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2° – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 25/04/2016 a 29/04/2016;

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore
IF Catarinense Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 – DOU de 16/07/2013

PORTARIA N° 003/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria n° 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2015 da servidora FRANCINI CARLA GRZECA ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1947134, de 11/01/2016 a 31/01/2016, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 01/02/2016 a 21/02/2016;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore
IF Catarinense Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 – DOU de 16/07/2013

PORTARIA N° 004/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2015 da servidora GEORGETE FERRONATO ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1895845, de 11/01/2016 a 15/01/2016, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 25/01/2016 a 29/01/2016;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore
IF Catarinense Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 – DOU de 16/07/2013

PORTARIA N° 005/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2015 da servidora GRAZIELI FERREIRA DA ROSA ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2166876, de 11/01/2016 a 15/01/2016, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 18/01/2016 a 21/01/2016;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore
IF Catarinense Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 – DOU de 16/07/2013

PORTARIA Nº 006/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2015 do servidor NELSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1943338, de 11/01/2016 a 13/01/2016, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 01/06/2016 a 03/06/2016;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore
IF Catarinense Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 – DOU de 16/07/2013

PORTARIA Nº 007/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2015 do servidor FELIPE RIBAS ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1957942, de 11/01/2016 a 21/01/2016, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 25/01/2016 a 04/02/2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore
IF Catarinense Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 – DOU de 16/07/2013

PORTARIA Nº 008/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria

nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, considerando o que consta na Resolução nº 048-CONSUPER/2014,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1897187, GILSON RIBEIRO NACHTIGALL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1759874, e JANE SUZETE VALTER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1897187, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto na área de Administração/Gestão da Agricultura Familiar – Processo nº 23352.0000044/2016-11.

Art. 2º – A Comissão deverá observar os procedimentos e prazos constantes na Resolução nº 048-CONSUPER/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 009/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2015 do servidor GUNTHER CRISTIANO BUTZEN ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2172239, de 02/02/2016 a 13/02/2016, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 18/07/2016 a 29/07/2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore
IF Catarinense Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 – DOU de 16/07/2013

PORTARIA Nº 010/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2016 da servidora GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO ocupante do cargo de Administrador,

Matrícula SIAPE nº 2754337, de 18/01/2016 a 22/01/2016, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 25/01/2016 a 29/01/2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore
IF Catarinense Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 – DOU de 16/07/2013

PORTARIA Nº 011/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DISPENSAR, a servidora CAROLINE VIAN SPRICIGO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1755070, como Substituta da Função Gratificada de Coordenação Geral de Estágios e Extensão/DDE/DG do código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 012/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora CAMILA ZANETTE ZUANAZZI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1891825, como Substituta da Função Gratificada de Coordenação Geral de Estágios e Extensão/DDE/DG do código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 013/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria nº 3.089/2013, de 02/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2013,

Resolve:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor MARCELO MASSOCCO CENDRON, ocupante do

cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1928178, para exercer a Função Comissionada de Coordenador de Curso, FCC, do Curso Superior de Bacharelado em Ciência da Computação, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira;
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 014/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e pelas Portarias nº 2.735/2013, de 04/09/2013 e Portaria nº 3.089/2013, de 02/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor MARCELO MASSOCCO CENDRON, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1928178, para exercer a Função Comissionada de Coordenador de Curso, FCC, do Curso Superior de Bacharelado em Ciência da Computação, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira;

Art. 2º – Estabelecer carga horária de até 20 (vinte) horas semanais para esta coordenação;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 015/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor HORALDO ANTONIO BRANDALISE ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 2098376, do Cargo Comissionado de Diretor de Administração e Planejamento, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 016/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de

11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – EXONERAR a servidora GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 2754337, do Cargo Comissionado de Coordenadora Geral de Administração e Finanças, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 017/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – EXONERAR a servidora GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 2754337, do Cargo Comissionado de Diretora Substituta de Administração e Planejamento, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 018/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – NOMEAR, a servidora GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 2754337, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Administração e Planejamento, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 019/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora MARION SCHMIDT ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1754778, do cargo de Titular da Função Gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 020/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora CAROLINE VIAN SPRICIGO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1755070 como Titular da Função Gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 021/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – NOMEAR, a servidora MARION SCHMIDT ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1754778, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora Geral de Administração e Finanças, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 022/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada

pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – NOMEAR, a servidora MARION SCHMIDT ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1754778, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Substituta de Administração e Planejamento, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 023/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora SILVIA MARINA RIGO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1904894, da Função Gratificada de Pregoeira do Setor de Compras e Licitações, Código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 024/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora JOSIANE BONETTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1837180, da Função Gratificada de Pregoeira e Chefe do Setor de Compras e Licitações, Código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 025/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora SILVIA MARINA RIGO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1904894, como Substituta da Função Gratificada de Pregoeira e Chefe do Setor de Compras e Licitações, Código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 026/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora JOSIANE BONETTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1837180, para exercer a Função Gratificada de Pregoeira e Chefe do Setor de Compras e Licitações, Código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 027/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora SILVIA MARINA RIGO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1904894, como Substituta da Função Gratificada de Pregoeira e Chefe do Setor de Compras e Licitações, Código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 028/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora SILVIA MARINA RIGO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1904894, a exercer a Função Gratificada de Substituta de Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 029/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2015 da servidora DEISE DALLPOSSO ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2151327, de 25/01/2016 a 26/01/2016, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 22/03/2016 a 23/03/2016;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore
IF Catarinense Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 – DOU de 16/07/2013

PORTARIA Nº 030/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Normativa que dispõe sobre os procedimentos para justificativa de falta, abono de falta e regime especial de exercício domiciliar no IFC_ Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 031/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Normativa que dispõe sobre os procedimentos para a

realização de avaliação em segunda chamada, exames finais em segunda chamada no IFC_ Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 032/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Guia Acadêmico referente ao ano 2016 no IFC_ Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 033/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Manual de Segurança e Boas Práticas nos laboratórios do IFC_ Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Campus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 034/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – EXONERAR, o servidor RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES, Matrícula Siape 1992399, de Substituto do Cargo Comissionado de Diretor-Geral pro tempore, Código CD-02, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral

PORTARIA N° 035/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES, Matrícula Siape 1992399, como Substituto do Cargo Comissionado de Diretor-Geral, Código CD-02, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral
IFC Campus Videira
Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

PORTARIA N° 036/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DISPENSAR, a servidora ROBERTA SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Tecnólogo/Gestão de Recursos Humanos, Matrícula SIAPE nº 1639542, de Substituta da Função Gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral
IFC Campus Videira
Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

PORTARIA N° 037/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora ROBERTA SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Tecnólogo/Gestão de Recursos Humanos, Matrícula SIAPE nº 1639542, para exercer o cargo de Substituta da Função Gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral
IFC Campus Videira
Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

EDITAIS

EDITAIS DG

EDITAL Nº 001/2016 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA

Dispõe sobre as VAGAS NÃO OCUPADAS para ingresso em 2016 nos Cursos Técnicos Subsequentes de Agropecuária, Eletrônica e Segurança do Trabalho oferecidos pelo Instituto Federal Catarinense – Campus Videira

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, Rosângela Aguiar Adam, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 262/2015, publicado pelo Instituto Federal Catarinense, torna público, por meio deste Edital, a sistemática de preenchimento de VAGAS NÃO OCUPADAS, ofertadas através do Edital nº 262/2015 para os Cursos Técnicos Subsequentes de Agropecuária, Eletrônica e Segurança do Trabalho.

1 DO CRONOGRAMA

Quadro 1 – Datas e atividades relacionadas ao processo de preenchimento das vagas não ocupadas.

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
29/01/2016	Publicação do edital nº 001, de 29 de janeiro de 2016.	No endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br e no site do IFC Campus Videira
01/02/2016 a 03/02/2016	Período de Inscrições, das 08:00 às 11:00hs e das 13:30 às 16:30hs.	Na Secretaria Acadêmica do IFC Campus Videira
04/02/2016	Publicação da relação nominal dos candidatos aptos a participarem do sorteio público, a partir das 13:00hs.	No site oficial do Campus Videira: videira.ifc.edu.br
05/02/2016	Sorteio público presencial para as vagas não preenchidas. Horário do Sorteio: 13:30 horas.	Na Secretaria Acadêmica do Campus Videira
05/02/2016; 10 e 11/02/2016	Matrículas dos candidatos inscritos e sorteados para as vagas não preenchidas.	Na Secretaria Acadêmica do Campus Videira

2 DOS CURSOS E VAGAS

2.1 As vagas ofertadas através do Edital nº 262/2015 que não tenham sido ocupadas para os Cursos Técnicos Subsequentes de Agropecuária, Eletrônica e Segurança do Trabalho, poderão ser pleiteadas por candidatos que tenham concluído todo o Ensino Médio.

2.2 O presente Edital realiza reserva de vagas através de Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Em

conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme consta no Quadro 2.

2.3 O número de vagas previsto para as vagas não ocupadas do Edital nº262/2015, objeto deste Edital, para ingresso no 1º semestre está descrito no Quadro 2.

2.4 O candidato ao se inscrever deverá optar pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Ações Afirmativas.

2.5 Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiramente na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo de Ações Afirmativas, estabelecidos nos itens 2.6 e 2.7 deste edital.

2.6 A reserva de vagas pelo Sistema Ações Afirmativas, para os Cursos Técnicos Subsequentes exceto o de Agropecuária, ocorrerá da seguinte forma:

2.6.1 Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, conforme a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdivididas em:

a) Baixa Renda: 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos do salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos), sendo subdivididas em dois grupos:

I) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI): 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) Não Pretos, Pardos ou Indígenas (Não PPI): 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

b) Qualquer Renda: 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdivididas em dois grupos:

I) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI): 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) Não Pretos, Pardos ou Indígenas (Não PPI): 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

2.6.2 No cômputo das vagas, conforme disposto no item 2.6 deste Edital, será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos no subitem 2.6.1, alíneas “a” e “b”.

2.6.3 O restante das vagas será destinado para a Ampla Concorrência.

2.6.4 O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto no subitem 2.6.1, alíneas “a” e “b”.

2.6.5 Os grupos e o número de vagas resultante da aplicação dos percentuais de que trata o subitem 2.6.1, alíneas “a” e “b”, são apresentados no Quadro 02.

2.7 A reserva de vagas pelo Sistema de Ações Afirmativas para o Curso Técnico Subsequente de Agropecuária ocorrerá da seguinte forma:

2.7.1 Contemplará 25% do total de vagas, reservadas para candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar) e que tenham concluído o Ensino Médio no caso do cursos

Técnicos Subsequentes. Esta reserva de vagas trata-se de política de Ações Afirmativas própria do IFC, conforme autorizado pelo art. 12º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e pela Resolução nº48/2013 – CONSUPER/IFC.

2.7.2 Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, conforme a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdivididas em:

a) Baixa Renda: 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos do salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos), sendo subdivididas em dois grupos:

I) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI): 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) Não Pretos, Pardos ou Indígenas (Não PPI): 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

b) Qualquer Renda: 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdivididas em dois grupos:

I) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI): 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) Não Pretos, Pardos ou Indígenas (Não PPI): 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

2.7.3 No cômputo das vagas, conforme disposto no item 2.7 deste Edital, será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos nos subitens 2.7.1 e 2.7.2, alíneas "a" e "b".

2.7.4 O restante das vagas é destinado para a Ampla Concorrência.

2.7.5 O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto nos subitens 2.7.1 e 2.7.2, alíneas "a" e "b".

2.7.6 O número de vagas resultante da aplicação dos percentuais de que trata o subitem 2.7.1 e 2.7.2, alíneas "a" e "b", são apresentados nos quadros 1 e 2.

2.8 Caso não ocorra o preenchimento de vagas reservadas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para os cursos técnicos Subsequentes, exceto o de Agropecuária, ocorrerá o remanejamento conforme os seguintes critérios:

2.8.1 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.6.1, alínea "a", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.6.1, alínea "a", subalínea "II";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.6.1, alínea "b", subalínea "I".

2.8.2 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.6.1, alínea "a", subalínea "II", serão ofertadas, pela ordem:

a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.6.1, alínea "a", subalínea "I";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.6.1, alínea "b", subalínea "I".

2.8.3 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.6.1, alínea "b", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.6.1, alínea "b", subalínea "II";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.6.1, alínea "a", subalínea "I".

2.8.4 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.6.1, alínea "b", subalínea "II", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.6.1, alínea "b", subalínea "I";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado em 2.6.1, alínea "a" subalínea "I".

2.8.5 As vagas que restarem, reservadas pelo disposto no item 2.6.1, após a aplicação dos critérios dos subitens 2.6.1, 2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4, serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

2.9 Caso não ocorra o preenchimento de vagas reservadas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para o curso de Agropecuária, ocorrerá o remanejamento conforme os seguintes critérios:

2.9.1 As vagas reservadas aos candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar), indicado no subitem 2.8.1, serão remanejadas:

a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "II".

2.9.2 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "II";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I".

2.9.3 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "II", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I".

2.9.4 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "II";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I".

2.9.5 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "II", serão ofertadas pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I".

2.9.6 As vagas que restarem, por curso e turno, indicado no subitem 2.8.2, após a aplicação dos critérios dos subitens 2.10.1, 2.10.2, 2.10.3 e 2.10.4, serão remanejadas:

- a) aos candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar), indicado no subitem 2.8.1;
- b) restando vagas, aos candidatos da respectiva Ampla Concorrência.

2.10 O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá estar ciente de que será respeitada a classificação de acordo com a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.10.1 O Quadro 2 abaixo apresenta o número mínimo de vagas a serem ofertadas, sendo que este número poderá sofrer um acréscimo tendo em vista possíveis desistências que poderão ocorrer de candidatos já selecionados e matriculados através do Edital nº 262/2015.

Quadro 2 – Curso e Relação de vagas das Ações Afirmativas e Ampla Concorrência para Ingresso em 2016.

Campus	Curso	Forma de Oferta	Turno	Vagas	Ampla Concorrência	Agricultura Familiar	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
							Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
Videira	Agropecuária	Subsequente	Matutino	26	6	7	5	1	5	2
	Eletrônica	Subsequente	Noturno	13	6	-	2	1	3	1
	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	8	4	-	1	1	1	1

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Procedimentos para inscrição:

- a) Preencher integralmente a ficha de inscrição (Anexo III), também disponibilizada na Secretaria do Campus Videira e apresentar cópia acompanhada do original dos documentos de identidade, CPF e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Tomar ciência do conteúdo deste Edital que estará disponível nos endereços eletrônicos: www.ingresso.ifc.edu.br e videira.ifc.edu.br.

c) A homologação da inscrição se efetivará com o preenchimento integral da ficha de inscrição, conforme cronograma apresentado no Quadro 1 deste Edital.

3.2 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/97.

3.3 Não será permitida a troca de opção do curso, escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

3.4 Será aceita somente uma inscrição por candidato, sob pena de que se for verificado que o mesmo candidato possui mais de uma inscrição, este perderá, sumariamente, o direito a pleitear vagas.

3.5 Será eliminado do Edital de VAGAS NÃO OCUPADAS, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o interstício da inscrição à matrícula:

- a) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- b) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Edital de VAGAS NÃO OCUPADAS, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo.

4 DO SORTEIO

4.1 As vagas não preenchidas estarão disponíveis para os inscritos neste edital, e caso haja mais inscritos que vagas, será feito sorteio público presencial no dia 05 de fevereiro de 2016, na Secretaria Acadêmica do Campus Videira, às 13:30 horas.

- a) Para as vagas do sorteio será respeitado o sistema de ações afirmativas.
- b) O número do candidato para o sorteio público presencial será aquele constante na sua ficha de inscrição.

4.2 Dos procedimentos:

4.2.1 No ato da realização do sorteio público serão convidados voluntários, maiores e capazes entre os presentes para acompanhar e fiscalizar o processo.

4.2.2 Serão apresentadas a urna e as fichas com os nomes dos inscritos e será realizada a chamada nominal para inserção das fichas na urna.

4.2.3 Primeiramente serão sorteadas as vagas do Curso Técnico Subsequente em Agropecuária, logo após serão sorteadas as vagas do Curso Técnico Subsequente em Eletrônica e Segurança do Trabalho respectivamente, os quais respeitarão a seguinte ordem:

- a) Ampla Concorrência;
- b) Agricultura Familiar (para o Curso de Agropecuária);
- c) Escola Pública qualquer renda Não PPI;
- d) Escola Pública qualquer renda PPI;
- e) Escola Pública baixa renda Não PPI;
- f) Escola Pública baixa renda PPI.

4.3 Caso o número de candidatos inscritos seja menor que o número de vagas disposto no quadro 2, será dispensado o sorteio e todos estarão aptos para realizar a matrícula por Ampla Concorrência.

4.4 No caso das vagas listadas serem totalmente preenchidas e ainda existam candidatos inscritos, os candidatos restantes serão sorteados e irão compor uma lista de espera.

4.5 A presença do candidato no sorteio não é obrigatória.

5. DA MATRÍCULA

5.1 O candidato que tiver sua inscrição selecionada de acordo com os parâmetros deste Edital, deverá matricular-se na Secretaria do Campus Videira, conforme cronograma constante no Quadro 1.

5.2 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

5.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
- b) Carteira de Identidade – frente e verso (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral, disponíveis em: (http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- g) Carteira de Vacinação constando a vacina contra a rubéola ou declaração de Unidade de Saúde constando a mesma, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual Nº 10.196 de 24/07/96;
- h) Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo). Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, pais ou responsáveis, apresentar uma Declaração Simples do Proprietário afirmando o uso do imóvel pelo candidato;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- j) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- k) Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- l) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos à nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino Fundamental;
- m) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- n) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram no item 2.6 deste Edital devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do Ensino Médio exclusivamente na rede pública de ensino do país;
- o) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.6.1 alínea “a” deste Edital – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO I e apresentar declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IFC www.ingresso.ifc.edu.br (Cursos Técnicos - Formulários)
- p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.6.1 alínea “a” inciso I, 2.6.1 alínea “b” inciso I, deste Edital – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IFC www.ingresso.ifc.edu.br (Cursos Técnicos - Formulários)

q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 deste Edital – candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar) – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no ANEXO II.

5.4 No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até o 5º dia letivo de 2016.

5.5 Caso o candidato não atenda aos prazos estabelecidos no item 5.4, terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada ao candidato seguinte.

5.6 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Secretaria do Campus Videira será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

6.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC, disponibilizadas no endereço www.ingresso.ifc.edu.br.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do Edital de Vagas Não Ocupadas.

6.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas não ocupadas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento Educacional do Campus Videira.

6.6 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para as VAGAS NÃO OCUPADAS dos Cursos Técnicos Subsequentes de Agropecuária, Eletrônica e Segurança do Trabalho do Campus Videira, revogadas as disposições em contrário.

6.7 Questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal no Foro da Cidade de Videira/SC, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Videira (SC), 29 de Janeiro de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-geral
Instituto Federal Catarinense – Campus Videira
Portaria nº 289 DOU de 27/01/2016

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá o disposto no art. 7 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:

- 1.1 auxílios para alimentação e transporte;
- 1.2 diárias e reembolsos de despesas;
- 1.3 adiantamentos e antecipações;
- 1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- 1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- 1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- 2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- 2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- 2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- 2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- 2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- 2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM ATIVIDADE AGRÍCOLA (AGRICULTURA FAMILIAR)

Os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas, na condição de oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar), conforme disposto no subitem 2.8.1 do presente edital, devem comprovar o vínculo através de fotocópia, sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. Declaração de Aptidão do PRONAF – maiores informações em <http://portal.mda.gov.br/portal/saf/institucional/aeclaracaoaptidaopronaf>
2. Documento que comprove a posse da terra em que atua, ou contrato de arrendamento da terra em que trabalha.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da inscrição: _____

1. DADOS PESSOAIS		
1.1.	Nome:	
1.2.	CPF:	
1.3.	RG:	Órgão emissor:
1.4.	Data de nascimento:	
1.5.	Endereço:	
	Complemento:	
	Bairro:	
	CEP:	Cidade: UF:
1.6.	Fone ()	Celular: ()
1.7.	Email:	

2. DADOS DO CURSO PRETENDIDO

2.1. Campus:
2.2. Curso:
3. AÇÕES AFIRMATIVAS:
<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Agricultura Familiar (para o Curso de Agropecuária) <input type="checkbox"/> Candidato proveniente de Escola Pública, Qualquer Renda, Não PPI <input type="checkbox"/> Candidato proveniente de Escola Pública, Qualquer Renda, PPI <input type="checkbox"/> Candidato proveniente de Escola Pública, Baixa Renda, Não PPI <input type="checkbox"/> Candidato proveniente de Escola Pública, Baixa Renda, PPI

Videira (SC), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome legível + Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (no caso de candidato(a) com idade inferior a 18 anos)

EDITAIS DEE

EDITAL N° 001/2016 de 06 de janeiro de 2016 - DDE/IFC CAMPUS VIDEIRA .

O Departamento de Desenvolvimento Educacional, juntamente com a coordenação curso de Pedagogia - Licenciatura do Instituto Federal Catarinense - campus Videira, resolve abrir inscrições para o Curso de Nivelamento em Matemática Básica.

Artigo 1º- A inscrição para participação das atividades de nivelamento em Matemática Básica deverá ser feita na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira. No período de 11 a 20 de Janeiro de 2016 das 08:00 às 14:00. As 30 vagas serão oferecidas aos alunos do curso de Pedagogia. A inscrição será efetuada mediante apresentação de:

I. Formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição

Os interessados devem estar regularmente matriculados no curso de Pedagogia – Licenciatura do

Instituto Federal Catarinense – campus Videira.

Artigo 2º – O curso tem carga horária de 20h e ocorrerá em encontros na semana do dia 25 de

Janeiro de 2016 ao dia 29 de Janeiro de 2016 das 18:30 às 22:30;

Artigo 3º - A publicação dos resultados com a totalização dos inscritos será feita pela Coordenação de Registros Acadêmicos até o dia 22 de Janeiro de 2016;

Artigo 4º - Para certificação integral, os alunos devem ter participação de 75% da

carga horária total do curso. Para certificação parcial a participação deverá ser de 50% da carga horária total do curso;

Artigo 5º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de

Pedagogia - Licenciatura do Instituto Federal Catarinense –
campus Videira,

Videira/SC, 06 de Janeiro de 2016 .

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor de Departamento de Desenvolvimento Educacional de Ensino

EDITAL N° 002/2016 de 13 de janeiro de 2016 - DDE/IFC CAMPUS VIDEIRA .

CURSO BÁSICO DE PORTUGUÊS II

O Departamento de Desenvolvimento Educacional, juntamente com a coordenação curso de Pedagogia - Licenciatura do Instituto Federal Catarinense - campus Videira, resolve abrir inscrições para o Curso de Nivelamento em Português Básico II.

Artigo 1º- A inscrição para participação das atividades de nivelamento em Português Básico II deverá ser feita na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira. Nos dias 14 e 15 de Janeiro de 2016. As 30 vagas serão oferecidas aos alunos do curso de Pedagogia e Ciência da Computação . A inscrição será efetuada mediante apresentação de:

I. Formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição.

Os interessados devem estar regularmente matriculados nos cursos de Pedagogia – Licenciatura e Ciência da Computação do Instituto Federal Catarinense – campus Videira.

Artigo 2º – O curso tem carga horária de 20h e ocorrerá em encontros na semana do dia 18 de Janeiro de 2016 ao dia 22 de Janeiro de 2016 das 18:30 às 22:30;

Artigo 3º - A publicação dos resultados com a totalização dos inscritos será feita pela Coordenação de Registros Acadêmicos até o dia 15 de Janeiro de 2016;

Artigo 4º - Para certificação integral, os alunos devem ter participação de 75% da carga horária total do curso. Para certificação parcial a participação deverá ser de 50% da carga horária total do curso;

Artigo 5º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pedagogia - Licenciatura do Instituto Federal Catarinense – *campus* Videira,

Videira/SC, 13 de Janeiro de 2016.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor de Departamento de Desenvolvimento Educacional de Ensino

DIÁRIAS

ORDEM	Nº PCD	NOME DO SERVIDOR	HISTÓRICO DA DIÁRIA	DESTINO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO	QTD E DE DIÁRIAS	TOTAL A RECEBER (R\$)	DEPTO SOLICITANTE
01	000053/16	TIAGO HEINECK	Participação na 13ª aula do curso de Mestrado Profissional em Computação SETEC/UFPE /2014 – Edital 2014 – Área de Concentração: Sistemas de Informação, na cidade de Recife/PE.	Recife/PE	17/01/2016	22/01/2016	5,5	R\$ 1.159,10	DAP
02	000056/16	TANIA VALENTIM DE LIMA FANTIN	Vistoria/Fiscalização da Obra do Refeitório do IFC Campus Videira – Contrato nº 033/2014 – Tomada de preço nº 0001/2014.	Videira/SC	29/01/2016	29/01/2016	0,5	R\$ 67,68	DAP
03	000058/16	IVO PARISOTTO	Acompanhar a Engenheira Civil que fará a Vistoria/Fiscalização da Obra do Refeitório do IFC Campus Videira – Contrato nº 033/2014 – Tomada de preço nº 0001/2014.	Videira/SC	29/01/2016	29/01/2016	0,5	R\$ 67,68	DAP

CONTROLE DE KM DE VEÍCULOS OFICIAIS

VEÍCULO	Placa	Km Inicial	Km Final	Km Total
Ford Fiesta	ENM 6357	148308	148495	187
VW Parati	MFV 8819	119019	119019	0
VW Parati	MEW 9380	326695	326695	0
VW Kombi	MBH 4534	67163	64163	0
VW Saveiro	OGL 3451	35512	35604	92
Ford FOCUS	MLX 1601	45539	46164	625
Ford FOCUS	MLX 1741	45023	45184	161
Fiat Doblô	MKR 8202	24647	24655	8
			TOTAL:	1073

MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO EMPENHO	ELEMEMTO DE DESPESA	OBJETO ADQUIRIDO	DATA DE EMISSÃO	VALOR	FORNECEDOR	MODALIDADE
23352.000.024/2016-40	2016NE000001	339147	RECOLHIMENTO PASEP REFERENTE EXERCÍCIO 2016	08Jan16	R\$ 500,00	FAVORECIDO: SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL/COFIN/STN	NAO SE APLICA
23352.001.329/2015-98	2016NE000002	339018	PAGAMENTO DE BOLSA DE PESQUISA REFERENTE AO EDITAL 019/2015 DO IFC CAMPUS VIDEIRA.	22Jan16	R\$ 2.200,00	FAVORECIDO: INST. FED. CATARINENSE/CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.000.074/2016-27	2016NE000003	339039	PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DARE-SC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 PARA OS VEÍCULOS DO IFC CAMPUS VIDEIRA.	22Jan16	R\$ 593,60	FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SC	NAO SE APLICA
23352.000.074/2016-27	2016NE000004	339039	PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 PARA OS VEÍCULOS DO IFC	22Jan16	R\$ 846,71	FAVORECIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO	NAO SE APLICA

			CAMPUS VIDEIRA.				
23352.0000 86/2016-51	2016NE00 0005	339093	PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS AO SERVIDOR TIAGO HEINECK.	25Jan16	R\$ 1.528,18	FAVORECIDO: TIAGO HEINECK	NAO SE APLICA
23352.000.0 59/2016-89	2016NE00 0006	339014	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES DO IFC CAMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2016.	25Jan16	R\$ 5.000,00	FAVORECIDO: INST. FED. CATARINENSE/CAMP US VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.000.0 58/2016-34	2016NE80 0001	339039	CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDORA ROSANGELA AGUIAR ADAM PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR.	15Jan16	R\$ 2.000,00	FAVORECIDO: ROSANGELA AGUIAR ADAM	SUPRIMENT O DE FUNDOS
23352.000.0 57/2016-90	2016NE80 0002	339030	CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDORA ROSANGELA AGUIAR ADAM PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS DE PEQUENO VALOR.	15Jan16	R\$ 1.500,00	FAVORECIDO: ROSANGELA AGUIAR ADAM	SUPRIMENT O DE FUNDOS
23352.000.0 22/2016-51	2016NE80 0003	339039	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL TRATADA PARA O IFC CAMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2016.	25Jan16	R\$ 2.000,00	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO	INEXIGIVEL
03001.000.0 47/2014-65	2016NE80 0004	339033	" COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS VIA COMPRA DIRETA PARA O IFC CAMPUS VIDEI RA O EXERCÍCIO DE 2016. "	25Jan16	R\$ 5.000,00	BANCO DO BRASIL SA	INEXIGIVEL



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC Câmpus Videira
Rodovia SC 135, s/n, km 125 – Bairro Campo Experimental
Videira/SC - CEP: 89.560-000
Fone/Fax: (49) 3533-4900
Website: www.ifc-videira.edu.br